

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:35  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Ofício FCAFS nº 46/2022  
**Anexos:** Ofício FCAFS 46-2022 - PL 5983-2019 - Senador(a) Rodrigo Pacheco.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:29  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Ofício FCAFS nº 46/2022

---

**De:** Fórum dos Conselhos - FCAFS SP [<mailto:forumdosconselhossaude.sp@gmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:00  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Ofício FCAFS nº 46/2022

Você não costuma receber emails de [forumdosconselhossaude.sp@gmail.com](mailto:forumdosconselhossaude.sp@gmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)  
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a), boa tarde!

Enviamos em anexo Ofício FCAFS nº 46/2022

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento.

Encontramo-nos à disposição e renovamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,  
Coordenação FCAFS



## FÓRUM DOS CONSELHOS ATIVIDADES FIM DA SAÚDE – SÃO PAULO

Ofício FCAFS nº 46/2022

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Ao

Senado Federal

Excelentíssimo(a) Senador(a) Rodrigo Pacheco

sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

### **Ref.: Projeto de Lei (PL) 5983/2019<sup>1</sup>**

O Fórum dos Conselhos de Atividades Fim da Saúde do Estado de São Paulo, composto por 15 profissões da área da saúde e 14 Conselhos Profissionais, a saber: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, e que congrega em sua totalidade cerca de 1,6 milhão de profissionais da área da saúde, com a missão de debater as demandas inerentes às profissões de saúde, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle social e democratização das políticas públicas e norteado pelos princípios de compromisso com os dispositivos constitucionais referentes à política de saúde, defesa do direito à saúde, da legislação que fundamenta sua execução e compromisso com uma atuação colaborativa, **vem manifestar seu apoio à regulamentação do exercício profissional da acupuntura, nos termos do texto inicial do PL 5983/2019, em tramitação no Senado e, neste momento, na Comissão de Assuntos Sociais.**

No que diz respeito à acupuntura, não se pode ignorar que constitui uma atividade milenar no lado oriental do planeta, que pode ser aprendida mediante aquisição de conhecimentos específicos. Nesta proposição, segue-se o entendimento, de que deve ser assegurado o exercício profissional de acupuntura a diversos profissionais da área da saúde, e não só aos médicos, desde que sejam qualificados para tanto mediante formação específica.

Os Conselhos de Fiscalização Profissional da área de saúde de nível superior passaram a regulamentar a acupuntura como Especialidade das referidas profissões, embasados em resoluções de

---

<sup>1</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139802>



## FÓRUM DOS CONSELHOS ATIVIDADES FIM DA SAÚDE – SÃO PAULO

âmbito profissional de seus respectivos Conselhos Federais, cujo pré-requisito é o título de pós-graduação latu sensu em ACUPUNTURA, emitido por instituição de ensino superior, regularmente registrada no Brasil.

Ciente da premente necessidade da regulamentação da formação e do exercício profissional da Acupuntura e MTC no Brasil, para efetiva segurança jurídica dos seus profissionais, e sanitária de seus pacientes e saúde da sociedade, além de clarificar o papel dos Conselhos profissionais de saúde na fiscalização do exercício da acupuntura por seus pares, e diante da garantia constitucional de liberdade do exercício profissional (art. 5º, inciso XIII, da CF), **vem através desta, reiterar a V. Excia. o irrestrito apoio ao PL 5983/2019P, nos termos do texto inicial.**

Encontramo-nos à disposição para esclarecimentos e maiores informações elevando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Waldecir Paula Lima  
Coordenador do FCAFS-SP  
CREF 000686-G/SP